



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, estudos com vistas à revisão da estrutura tarifária da concessionária, com inclusão de uma franquia mínima na taxa de serviço.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- desde março de 2020, a CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento) implementou uma nova estrutura tarifária, baseada em critérios, conceitos e valores estabelecidos pelas Agências Reguladoras;

- a principal alteração foi a substituição da taxa mínima de 10 (dez) metros cúbicos por uma Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura (TFDI), acrescida dos valores por metro cúbico referentes ao consumo medido; e que esses valores são diferenciados por categorias de consumidores e incluem faixas crescentes de consumo;

- embora a CASAN alegue que unidades com consumo inferior a 8 (oito) metros cúbicos estão sendo beneficiadas por esse sistema, sabe-se que a maioria das unidades conta com mais de duas pessoas, resultando em um consumo acima desse limite; e

- consequentemente, devido à retirada da franquia anteriormente disponibilizada, o custo final da fatura tem se tornado demasiadamente oneroso para muitas famílias catarinenses;

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Laudelino de Bastos e Silva, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência que reconsidere a decisão que implicou a retirada da franquia anteriormente existente, já que a medida implicou em elevado impacto financeiro para as famílias com consumo superior a 8 (oito) metros cúbicos, reclamando a busca de soluções que possam aliviar o custo do acesso à água e ao saneamento, que é direito fundamental de todos os catarinenses. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 31/07/2023, às 13:35.
